



Câmara Municipal de

| | | |
|-----------|-----------|----------|
| Folha n.º | 07 | do proc. |
| N.º | 01 | de 1992 |
| Telefone | São Paulo | |

PARECER
0169/92

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO 01/92.

Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, de iniciativa da nobre Vereadora Irede Cardoso, subscrito pelo número regimental de assinaturas, que visa a alterar a redação do "caput" do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, objetivando aumentar o mandato da Mesa de 01 (um) para 02 (dois) anos.

A iniciativa está amparada no art. 36, I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 233, "caput" e § 1º, do Regimento Interno.

Assim, não havendo óbices de ordem legal, somos

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/02/92.

Presidente